

PARECER HOMOLOGADO

Portaria nº 256, publicada no D.O.U. de 23/3/2018, Seção 1, Pág. 12.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: MEC/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco		UF: PE
ASSUNTO: Recredenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, com sede no município de Recife, estado de Pernambuco.		
RELATOR: Antonio de Araújo Freitas Junior		
e-MEC N°: 201504816		
PARECER CNE/CES N°: 575/2017	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 8/11/2017

I – RELATÓRIO

O presente processo trata-se do pedido de recredenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, mantido pelo MEC/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público – Federal, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.767.239/0001-45, ambos localizados na avenida Professor Luiz Freire, nº 500, bairro Curado, município de Recife, estado de Pernambuco.

Recife é um município brasileiro, capital do estado de Pernambuco, região Nordeste do país.

a) Resultados Enade, IDD e CPC

O quadro a seguir, apresenta os resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e Conceito Preliminar de Curso (CPC):

Área	Ano	ENADE contínuo	ENADE faixa	IDD	CPC contínuo	CPC faixa
Tecnologia em Gestão Ambiental	2016	3,79	4	-	-	-
Tecnologia em Radiologia	2016	2,99	4	-	-	-
Tecnologia em Gestão Ambiental	2016	1,95	3	-	-	-
Enfermagem	2016	3,19	4	-	-	-
Agronomia	2016	2,81	3	-	-	-
Design	2015	2,79	3	2,99	2,80	3
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2014	2,90	3	2,24	2,62	3
Matemática(Licenciatura)	2014	1,51	2	1,97	-	Unidade sem curso(s) reconhecido(s) até 31/12/2014
Geografia (licenciatura)	2014	2,32	3	2,46	-	Unidade sem curso(s) reconhecido(s) até 31/12/2014

Fonte: INEP/MEC extraído em 19/10/2017

b) Resultado do Índice Geral de Cursos (IGC)

Os IGC's da, no período de 2013 a 2015, foram:

Ano	IGC - contínuo	IGC - faixa
2015	2,53	3
2014	2,5	3
2013	2,6	3

Fonte: Inep/MEC extraído em 19/10/2017

c) Avaliação *in loco*

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), designou uma comissão de avaliação para efeito de credenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, cuja visita ocorreu no período de 14 a 18/3/2017. Seguem, abaixo, os resultados do relatório de avaliação nº 126.968.

Eixos	CONCEITO
1 - Planejamento e Avaliação Institucional	4,4
2. Desenvolvimento Institucional	4,3
3. Políticas Acadêmicas	3,8
4. Políticas de Gestão	3,9
5: Infraestrutura Física	3,5
CONCEITO FINAL	4

Fonte: Relatório de Avaliação Inep nº 126.968

O Conceito Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco no ano de 2017 foi igual a 4 (quatro), conforme relatório de avaliação nº 126.968.

d) Conclusão do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres)

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o Recredenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco terá validade de 8(oito) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§6º, Art. 10 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006).

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, situada à Avenida Professor Luiz Freire, nº 500, no bairro Curado, município de Recife, estado de Pernambuco, mantida pelo MEC/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, com sede e foro na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, com sede no município de Recife, estado de Pernambuco, mantido pelo MEC/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, com sede no município de Recife, estado de Pernambuco, observando-se tanto o prazo de 8 (oito) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 8 de novembro de 2017.

Conselheiro Antonio de Araújo Freitas Junior – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 8 de novembro de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente